

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 08 (OITO) DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09H50, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Requerimento** de 1º de novembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**, Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **REQUER** a concessão de diárias para participar do Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Desenvolvimento Socioeconômico e Direito de Contratos em Lisboa, no período de 24/11 a 01/12/2018. **“Por maioria de votos, foi indeferido o pedido, diante da ausência da condição isonômica apontada”.**

2-) **Requerimento** de 1º de novembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, Juiz de Direito da 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **REQUER** a concessão de diárias para participar do Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Desenvolvimento Socioeconômico e Direito de Contratos em Lisboa, no período de 24/11 a 01/12/2018. **“Por maioria de votos, foi indeferido o pedido, diante da ausência da condição isonômica apontada”.**

3-) **Ofício nº 30/GJ/2018**, de 31 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da **...** Vara **...** da Comarca de **...**. **INFORMA**, em resposta à decisão do Conselho da Magistratura do dia 18 de outubro de 2018

(Ofício nº 0410/2018-CM), que os dados requeridos para a instrução do *Habeas Corpus* nº ..., foram fornecidos, em 31 de outubro de 2018, por meio do ofício nº 29/GJ/2018, cuja cópia encaminha em anexo, junto com o comprovante de envio por Malote Digital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

4-) **OFICIO – 0280031 – 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, de 30 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Sandra de Arruda Beltrão Prado**, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA**, para fins de conhecimento, que aquele Juízo está impossibilitado de dar andamento ao Processo Criminal nº ..., tendo em vista que, em face da decisão nele prolatada, foi instaurado Incidente de Insanidade Mental nº ... com a finalidade de submeter a ré a exame psiquiátrico, porém, a Gerência do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico informou que está sem condições de realizar exames em réus soltos, diante da falta de peritos para tanto e que está à espera de uma definição por parte da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida solicitando a implementação de medidas pertinentes para a solução do problema, assim como ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco para viabilizar, inclusive, a possibilidade de um atendimento interno nos termos suscitados pelo Des. Jones Figueirêdo incorporado pelo Des. Relator”.**

ÀS 10H10, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO COMPARECEU À SESSÃO.

5-) **DESPACHO** de 01 de novembro de 2018, da Ilmª Srª Drª **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro** – Sec. Tec. Informação Comunicação / SPJC. **ENCAMINHA**, em resposta à decisão do Conselho da Magistratura do dia 11 de outubro de 2018, relatório da Unidade de Monitoramento da SETIC apresentando os motivos causadores das indisponibilidades relatadas pelo Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres, Diretor do Foro da Comarca de Serra Talhada, bem como os chamados abertos pela SETIC junto ao Consórcio PE-Conectado, no sentido de solucionar o mais breve possível os incidentes técnicos. Ressalta que, das sete indisponibilidades contempladas no relatório, quatro foram referentes a rompimentos de fibra ótica na localidade, informa, ainda, que a SETIC tem se empenhado continuamente na gestão dos chamados junto ao PE-Conectado, como também na melhoria dos seus processos de monitoramento de incidentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Serra Talhada informando sobre as providências adotadas pela SETIC, solicitando**

ao magistrado que remeta ofício a este Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da solução efetiva do problema”.

6-) **OFÍCIO – 0282840 – 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, de 05 de novembro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Sandra de Arruda Beltrão Prado**, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que se encontra com dificuldade de concluir processos que necessitem de Perícia Psiquiátrica, ante a falta de peritos para a realização do referido exame em caso de réus soltos junto ao HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (Processo n^o ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida solicitando a implementação de medidas pertinentes para a solução do problema, assim como ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco para viabilizar, inclusive, a possibilidade de um atendimento interno nos termos suscitados pelo Des. Jones Figueirêdo incorporado pelo Des. Relator”**.

7-) **OFÍCIO N. 591/CGJ/PE**, de 07 de novembro de 2018, do Exm^o Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** as relações de magistrados do Poder Judiciário de Pernambuco que atualmente exercem atividade de docência; que participam de evento na condição de conferencista, palestrante, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora e, ainda, de docentes de capacitação na Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

8-) **Planilhas**, de 08 de novembro de 2018, do Exmo. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. Em cumprimento à proposição apresentada pelo Des. Presidente e aprovada pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada do dia 01 de novembro do corrente ano, **ENCAMINHA** quadro quantitativo de servidores por unidade judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para adoção das providências cabíveis no tocante à equalização do quantitativo de servidores de acordo com a necessidade constatada em cada comarca”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício n^o 578/2018/ESMAPE/DG**, de 31 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência dos Magistrados **Élio Braz Mendes** e **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior**, nos dias 20 a 22 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que os supracitados Juízes ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados e

Servidores – VIII Jornadas Pernambucanas: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis nº 13.431/17 e nº 13.509/17” – Turma 06 – Recife, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e pela Coordenadoria da Infância e Juventude. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **COMUNICADO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 /CACHOEIRINHA /VU-1751630800**, de 01 de novembro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeirinha. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca nos dias 13 e 14 de novembro de 2018 em razão da participação no “X FONAVID – Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, a ser realizado em Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 577/2018/ESMAPE/DG**, de 31 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência dos Magistrados **Élio Braz Mendes** e **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior**, nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que os supracitados Juizes ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores – VIII Jornadas Pernambucanas: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis nº 13.431/17 e nº 13.509/17” – Turma 05 – Caruaru, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e pela Coordenadoria da Infância e Juventude. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 018/2018-GJ**, de 01 de novembro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, com credenciamento pela ENFAM, na cidade do Recife, no dia 07 de novembro de 2018 (Curso: “Fórum – Boa Fé e Função Social nas Relações Privadas”). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 588/2018/ESMAPE/DG**, de 06 de novembro de 2018, do Exm^o Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE,

no dia 09 de novembro de 2018, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesse dia, o Curso de Aperfeiçoamento “Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC – Módulo I”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na Comarca e Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009

1-) **E-mail** de 06 de novembro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 37018526**, de 23 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Cortês. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 33121492**, de 11 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO Num. 33121741**, de 11 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 33121426**, de 11 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 33121394**, de 11 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº ...**, de 16 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da **...Vara ...** da Comarca **...**. **COMUNICA** que, por foro íntimo, averbou suspeição para atuar no Processo nº **...**, fato comunicado por ofício ao Exm^o Sr. Dr. Juiz de Direito da **...Vara ...** na qualidade de primeiro substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para examinar a questão acerca de se tratar de impedimento ou suspeição efetivamente”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **REQUERIMENTO – TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / AGUA PRETA / 2^a V-1755091002**, de 31 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Rodrigo Ramos Melgaço**, Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Água Preta – Diretor do Foro. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional a respeito dos cursos que participou pela ENFAM, para fins de eventual promoção por merecimento, para contabilização das horas aula anuais. Cursos: Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes – setembro/2018, realizado no período de 10/09/2018 a 16/10/2018; Gestão de Pessoas, realizado no período de 16/04/2018 a 23/05/2018, Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes, realizado no período de 17/10 a 17/11/2016; Execução Penal, realizado no período de 23/05 a 17/06/2016; Aspectos Práticos e Relevantes do Direito Previdenciário Brasileiro, realizado no período de 04/11/2013 a 20/12/2013; Improbidade Administrativa – agosto/2015, realizado no período de 27/08 a 27/09/2015 e O Sistema dos Juizados Especiais Estaduais, realizado no período de 11 de setembro a 17 de outubro de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para**

anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.

2-) **Ofício nº 2018.0866.001678**, de 22 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito da Comarca de Aliança. **COMUNICA** a impossibilidade da não realização do julgamento perante o Tribunal do Júri daquela Comarca de Aliança no dia 22/10/2018, em virtude da comunicação advinda da Promotoria de Justiça, de que o **Promotor de Justiça daquela Comarca, estaria doente**, não podendo se fazer presente à Sessão de Julgamento nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

3-) **OFÍCIO nº 137/2018-GAB.JUD**, de 29 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **COMUNICA** o motivo da não realização do julgamento pelo Tribunal do Júri na Sessão do dia 18.10.2018, nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

4-) **Expediente nº 2018.0555.002911-2ª VJ.**, de 26 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 21/08/2018, nos autos do Processo nº **...** (Ata anexa), em virtude da **ausência do advogado constituído pelo acusado**. Redesignada a Sessão de Julgamento para o dia 29/11/2018, às 09h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

5-) **E-mail** de 29 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **Informa** que no dia 18.10.2018, solicitou a este Conselho da Magistratura orientação sobre a data do feriado municipal reservado ao dia de ação de graças e reforma protestante, dia 31.10.2018, daquela Cidade, contudo, o Prefeito do Município, por meio de Decreto, determinou a data do referido feriado para o dia 01.11.2018. Sendo assim, mais uma vez aquele Juízo **SOLICITA** orientação se deve determinar o fechamento do Fórum nesta data 01.11.2018. Anexa Decreto Municipal, nº 21/2018 e Lei Municipal que criou o referido feriado. **Com Despacho do Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE. “Autorizo, ad referendum do Conselho da Magistratura”. Recife, 30.10.2018. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o magistrado determinar o fechamento do Fórum no dia em que houver o efetivo feriado municipal, e**

determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as devidas anotações”.

6-) **Ofício nº 2018.0061.002270**, de 24 de setembro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Tayná Lima Prado**, Juíza de Direito da Comarca de São José do Egito. **COMUNICA** que no dia 08 de agosto de 2018, o acusado nos autos do Processo nº **...**, foi absolvido pelo Tribunal do Júri daquela Comarca de São José do Egito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

7-) **Ofício nº 2018.0882.001861**, de 14 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **SOLICITA** alteração do horário de funcionamento do Fórum da Comarca de São Caetano, para das 8h às 17h, em virtude do alto índice de criminalidade e insegurança pública. Tradicionalmente o atendimento às partes e advogados, praticamente se concentra no turno da manhã, sobretudo porque grande parte dos jurisdicionados são habitantes da zona rural. Não existe policiamento ostensivo naquela Comarca. A maioria dos Servidores daquela Comarca residem em cidades distintas da presente Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de São Caetano, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0084.000956**, de 16 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. **COMUNICA** a não apresentação dos acusados pelo sistema penitenciário da audiência no dia 09 de outubro de 2018, às 9h, referente ao Processo nº **...** – Pedido de Prisão Preventiva. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da**

Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **OFÍCIO nº 2018.1354.004107**, de 26 de outubro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada da testemunha de acusação, policial militar, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/07/2018, pelas 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **OFÍCIO nº 2018.1354.004140**, de 31 de outubro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada da testemunha de acusação, policial militar, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/07/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2018.0110.002452**, de 29 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito da Comarca de Vicência.

INFORMA que não foram apresentados os policiais militares (requisição anexa) para audiência designada para o dia 03.09.2018, apesar de devidamente requisitados, tudo a fim de instruir os autos da Ação Penal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

JULGAMENTOS

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA):

Processo nº 038/2018-0 CM. Tipo de Processo: Resolução nº 01/2017 do Conselho da Magistratura, para fins de apreciação pelo próprio Conselho, que dispõe sobre os critérios objetivos de residência dos magistrados fora das Comarcas onde exerçam as funções judicantes. Parte Remetente: Conselho da Magistratura. Comarca: Recife. **“Após o pregão do feito, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto pediu de vista dos autos para apreciação de seu voto-vista em momento oportuno”**.

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO:

Processo nº 061/2018-5 CM. Tipo de Processo: Portaria Nº 52/2018, que modifica a Portaria nº 017/2008, ao normatizar acesso de pessoas e veículos no Fórum da Comarca de Caruaru. Parte Requerente: O Exmº Sr. Dr. José Tadeu dos Passos e Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caruaru. Comarca: Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e homologar a Portaria nº 052/2018, editada pelo Exmº Sr. Dr. José Tadeu dos Passos e Silva, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Caruaru”**.

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO:

Processo nº 060/2018-3 CM. Tipo de Processo: Requerimento. Requer retroativo financeiro da Progressão Funcional do Padrão P15 para P16, a sua data base, qual seja, 01/05/2018. Parte Requerente: A Ilm^a Sr^a Maria Thereza de Avelar Queiroz, Analista Judiciário do TJPE. Comarca: Recife. “Após o voto do Relator, que indeferia o pedido de progressão funcional, pediu vistas o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurico de Barros Correia Filho”.

COMPARCIMENTO

O EXMO. SR. DR. GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, COMPARECEU À SESSÃO E APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE AS REALIZAÇÕES DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO, BEM COMO SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E/OU SESSÕES DE JÚRI POR NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS E DE TESTEMUNHAS POLICIAIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, RENOVAR O CONVITE AO EXMO. SR. DR. GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA COMPARECER À SESSÃO DO COLEGIADO, QUE SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 10H, PARA DAR CONTINUIDADE AOS ASSUNTOS ABORDADOS”.

Recife, 08 de novembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária